

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 064/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Autorizar o desmembramento da linha 506.1 - Rodoviária Sobradinho/Córrego de Ouro, com a denominação de linha 506.2 - Rodoviária Sobradinho/Fazenda Boa Vista, a ser operada pela Viação Planalto Ltda., com o preço de passagem de Cz\$ 2,30 (dois cruzados e trinta centavos), conforme proposta constante da fl. 13 do processo nº 134.000285/86.

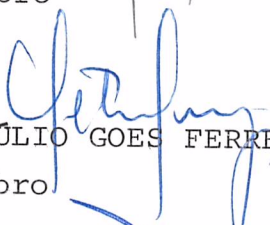
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 1986

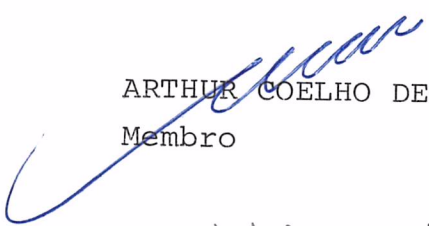


GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

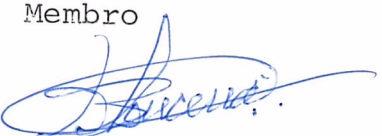

WILSON MACIEL RAMOS
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA